



MPCE

Ministério Públíco
do Estado do Ceará

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA 006 / 2019

Designa o servidor LEVI FEITOSA SOUZA SEGUNDO, Técnico Ministerial, Matrícula nº 218221-1-6, para exercer a função de fiscal do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON, no âmbito da Secretaria-Executiva.

O Ministério Públíco do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON/CE, neste ato representado pela Secretaria Executiva, Promotora de Justiça, *Ann Celly Sampaio*, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, na forma dos arts. 2º, 3º “caput”, art. 4º, inciso XIV da Lei Complementar Estadual 30, de 26 de julho de 2002 e,

Considerando que o Ministério Públíco é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

Considerando que o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON, exercerá a coordenação da política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, através da Secretaria-Executiva do Programa Estadual de Proteção ao Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa e judicial em toda a área do Estado do Ceará;



MPCE

Ministério Públíco
do Estado do Ceará

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA EXECUTIVA**

Considerando que a administração pública deve ser pautada pelo princípio constitucional da eficiência no atendimento à população;

Considerando que uma das atribuições deste Órgão de Defesa do Consumidor é fiscalizar as relações de consumo, aplicando as medidas previstas nos artigos 35 a 38 do Decreto 2.181/97 inclusive as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à Defesa do Consumidor;

Considerando a fiscalização das relações de consumo de que trata a Lei nº 8.078, de 1990, o Decreto 2.181, de 1997 e esta Lei, será exercida, em todo o território do Estado do Ceará, pelo Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON, através de sua Secretaria Executiva, respeitada a legislação interna ordinária e os tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja signatário;

Considerando que a fiscalização é efetuada por Agentes Fiscais designados pelo Secretário-Executivo, dentre os servidores concursados do Ministério Públíco e com habilitação técnica para o exercício da atividade;

Considerando que o Secretário-Executivo regulamentará, privativamente, a atuação dos Agentes Fiscais e a necessidade de fazer uma pauta indicando os estabelecimentos a serem fiscalizados.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **LEVI FEITOSA SOUZA SEGUNDO**, Técnico Ministerial, Matrícula nº 218221-1-6, para exercer a função de fiscal do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON, no âmbito da Secretaria-Executiva;



MPCE

Ministério Públíco
do Estado do Ceará

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 2º – O Servidor acima designado, em razão do poder de polícia deste Órgão administrativo, fiscalizará as práticas infratativas cometidas pelos estabelecimentos comerciais de todo território nacional, aos consumidores do Estado do Ceará, adotando, quando necessário, as providências inerentes as atividades fiscalizatórias, tais como: lavratura de auto de constatação e/ou infração, apreensão e inutilização do produto, interdição total ou parcial do estabelecimento, de obra ou de atividade, suspensão de fornecimento de produto ou serviço, suspensão temporária de atividade, dentre outras penalidades administrativas estabelecidas no art. 18 do Decreto nº 2.181/90.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 29 de março de 2019.

Ann Celly Sampaio
Promotora de Justiça
Secretária Executiva